



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cessão de Uso EBC nº 01/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e a Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas – TV Cultura, em 10 de abril de 2014.

Processo EBC nº 0392/2014

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na rua Cenno Sbrighi, 378, Água Branca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, doravante denominada simplesmente **CEDENTE (FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA)**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro, **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, diretor técnico, portador da Carteira de Identidade nº 7265953-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 637.705.558-72, e, seu Diretor Técnico, **FABIO LUIS GUEDES BORBA**, brasileiro, solteiro, internacionalista, portador da Carteira de Identidade nº 40289597-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.788.818-40, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria - Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 01, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cessão de Uso Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, alterar Cláusula do Termo de Cessão de Uso Original e discriminar os dados das Notas de Empenho do Exercício Financeiro de 2018.

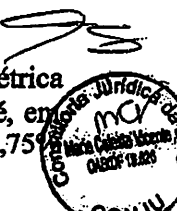
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 4.1. da Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em 10/04/2018 e término em 10/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

3.1. Pelo presente Instrumento, fica alterada a redação do item 5.1. da Cláusula Quinta do Termo de Cessão de Uso Original que passa a vigorar conforme abaixo:

“5.1. Serão rateados, proporcionalmente ao uso, os custos fixos de energia elétrica das instalações físicas da Torre da Fundação, localizada no Bairro do Sumaré, em São Paulo/SP, incumbindo-se a Cessionária (EBC) pelo acréscimo de 24,75%”



(vinte e quatro vírgula setenta e cinco por cento) do valor total das respectivas faturas.”

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

REFORÇO DE EMPENHO (2018NE000100)

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339093 (Indenizações e Restituições);
Nota de Empenho:	2018NE00837;
Emissão:	05/04/2018;
Valor:	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

4.1.1. Fica desde já estabelecido que a Nota de Empenho discriminada no item 4.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2018 objetivando o atendimento das despesas.

4.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2019 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA: DAS NOTAS DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2018

5.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2018, ficam discriminados os dados dos empenhos, conforme abaixo:

EMPENHOS DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339093 (Indenizações e Restituições);
Nota de Empenho:	2018NE000100;
Emissão:	16/01/2018;
Valor:	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339093 (Indenizações e Restituições);
Nota de Empenho:	2018NE000787;
Emissão:	28/03/2018;
Valor:	R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).



Handwritten signature

Handwritten signature

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cessão Original nº 0029/2018

5.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2018 estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento EBC nº 0029/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CESSIONÁRIA (EBC) providenciará a publicação do extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Cessão Original e Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 10 de abril de 2018.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
Cedente

Marcos P. Silva
Diretor Adm. Financeiro

MARCOS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

Fábio Luis Guedes Borba
Diretor Técnico

FABIO LUIS GUEDES BORBA
Diretor Técnico


EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Cessionária


LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor Presidente



Testemunhas:

1) 
Nome: ERLAINE BRAÚJO
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900
CPF:

2) 
Nome: DAIANE PREDIGER
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.942
CPF:

Elaborado por Erlaine e revisado por Izabel almeida





**Empresa Brasil
de Comunicação**

Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Contrato nº 001/2014

EM BRANCO



Faint signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones to the right.